



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 340 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de fevereiro de 2015

Carnaval reuniu milhares de foliões e grande diversidade de atrações

Foram cinco noites e quatro tardes de folia que reuniram milhares de pessoas na Praça da Matriz e nas Ruas Campos Salles e 13 de Maio para celebrar o Carnaval "Ritmos do Brasil".

A festa começou com o grito de Carnaval da bateria da Falange, que atravessou a passarela do samba. Logo após aconteceu a terceira edição do Festival de Marchinhas, realizado na Praça da Matriz. O concurso teve 13 participantes e foi vencido por Charles Gonçalves com a música "O Brechó da Minha Tia (Virgínia)".

As tardes na Praça da Matriz foram embaladas com as marchinhas da banda Banzé do Bigode e com o ritmo do Carna Zumba, que atraiu diversas pessoas e surpreendeu a todos. As crianças também puderam se divertir com a pintura facial e performance de palhaços.

Os blocos e escolas carnavalescas de Socorro cruzaram as Ruas Campos Salles e 13 de Maio. No domingo, apesar de forte chuva, alguns blocos desceram a avenida, mas a bateria Apito de Mestre, que também iria desfilar, somente realizou uma bela apresentação no palco na Praça da Matriz.

A segunda-feira concentrou praticamente todos os blocos e escolas da cidade, remanejados na programação devido à chuva de domingo, além da presença do Bloco da Maricota e Maracatu de São Luís do Paraitinga, que cruzou a passarela do samba e



chegou à Praça com muita irreverência. A noite de terça-feira reapresentou algumas atrações e se encerrou sob chuva forte.

Os finais de noite ficaram a cargo da banda Next Option no Palco

da Matriz, com muito axé e micareta, que botou a galera pra dançar até a madrugada.

A organização do evento considerou o resultado positivo, assim como a repercussão através das redes so-

ciais. A intenção de manter o carnaval socorrense com aspecto familiar, entretanto, também para o lazer dos jovens, foi atingida, visto o baixo número de ocorrências registrado durante o período.



Portarias

PORTARIA Nº 6874/2015

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar (Sindicância) - PAD, nº 05/2014, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 6828/2014, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Fevereiro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6875/2015

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 18/2014, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 6829/2014, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Fevereiro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6876/2015

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 19/2014, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 6831/2014, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Fevereiro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2012

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2012** para participarem da atribuição de classes/aulas a partir da **classificação 17** para contratação no emprego **TEMPORÁRIO de Professor de Educação Básica I (PEB-I)**, nos termos da Lei 3077/2005.A atribuição ocorrerá no dia **25 de fevereiro de 2015**, às **09h00** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **TEMPORÁRIO**, e a classe/aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO** E 01 FOTO.

Socorro, 19 de fevereiro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Abertura referente ao **PROCESSO Nº 170/2014/PMES - CONVITE Nº 038/2014**, para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uma cobertura em estrutura metálica preparada para receber caibros, ripas e telhas cerâmicas, a qual deverá ser instalada na UBS Jardim Araújo/Teixeira, neste Município, incluindo fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no anexo II - Termo de Referência do Edital**, tendo em vista que o mesmo restou **FRACASSADO**, quer seja, todas as licitantes foram inabilitadas.

Encaminhe-se o presente termo à Divisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar a Secretaria de Planejamento e Urbanismo para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.

Socorro, 19 de novembro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **Processo: 185/2014/PMES - Pregão para Registro de Preços: 95/2014, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de diversas mudas de flores e plantas de diversas espécies, cores e tamanhos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjuicação de 10/02/2015, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

SERGIO FUNKE-ME., para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais);
Item 02, pelo valor total de R\$ 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
Item 03, pelo valor total de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais);
Item 04, pelo valor total de R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
Item 05, pelo valor total de R\$ 2.692,50 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
Item 06, pelo valor total de R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);
Item 07, pelo valor total de R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais);
Item 08, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 09, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 10, pelo valor total de R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos);
Item 11, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 19, pelo valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais);
Item 20, pelo valor total de R\$ 1.250,40 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos);
Item 21, pelo valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil, e vinte e cinco reais);
Item 24, pelo valor total de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais);
Item 25, pelo valor total de R\$ 1.157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais);
Item 26, pelo valor total de R\$ 1.085,50 (um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Item 27, pelo valor total de R\$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais)
Item 28, pelo valor total de R\$ 351,60 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
Item 29, pelo valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
Item 30, pelo valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais);
Item 31, pelo valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);
Item 32, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 34, pelo valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais);
Item 35, pelo valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais);
Item 37, pelo valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);
Item 38, pelo valor total de R\$ 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
Item 39, pelo valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais);
Item 40, pelo valor total de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais);
Item 41, pelo valor total de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);
Item 51, pelo valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);
Item 109, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
Item 110, pelo valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);
Item 111, pelo valor total de R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos);
Item 112, pelo valor total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

NATIVERDE COMERCIO DE PLANTA LTDA - ME., para os itens abaixo relacionados:

Item 12, pelo valor total de R\$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos);
Item 13, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
Item 14, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
Item 15, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
Item 16, pelo valor total de R\$ 1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais);
Item 17, pelo valor total de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Item 18, pelo valor total de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais);
Item 22, pelo valor total de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais);
Item 23, pelo valor total de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais);
Item 43, pelo valor total de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais);
Item 50, pelo valor total de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais);
Item 54, pelo valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais);
Item 58, pelo valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais);
Item 60, pelo valor total de R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
Item 64, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);
Item 65, pelo valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais);
Item 66, pelo valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais);
Item 67, pelo valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais);
Item 72, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais);
Item 73, pelo valor total de R\$ 1.766,00 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais);
Item 74, pelo valor total de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais);
Item 75, pelo valor total de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais);
Item 76, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME ., para os itens abaixo relacionados:

Item 33, pelo valor total de R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 36, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Item 42, pelo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Item 44, pelo valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
Item 45, pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Item 46, pelo valor total de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais);
Item 47, pelo valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);
Item 48, pelo valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);
Item 49, pelo valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais);
Item 52, pelo valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);
Item 53, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Item 55, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Item 56, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 57, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 59, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 61, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 62, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 63, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 68, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Item 69, pelo valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);
Item 70, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 71, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Item 77, pelo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais);
Item 78, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Item 79, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 80, pelo valor total de R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais);
Item 81, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 82, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 83, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 84, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 85, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 86, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 87, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 88, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 89, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 90, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 91, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 92, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 93, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 94, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 95, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 96, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 97, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 98, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 99, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 100, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 102, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
Item 103, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 104, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 105, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 106, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 107, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 108, pelo valor total de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Item 113, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Item 114, pelo valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 19 de fevereiro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Creche Municipal Betânia estabelece estratégia de adaptação para receber novos alunos



Para receber as crianças de 04 meses a 03 anos de idade, no dia 03 de fevereiro, início do ano letivo de 2015, a equipe da Creche Betânia estabeleceu um aparato especial para recebê-los, criando um ambiente festivamente decorado e oferecendo a eles carinho, acolhimento e tranquilidade, já que nessa faixa etária o processo de adaptação da criança requer uma atenção redobrada, pelo fato de que ir para a creche ela acaba vivenciando a separação dos pais e familiares.

Ação da equipe mostra que a criança quando vai para a creche passa a ter diferentes experiências sociais, saindo do convívio familiar e passando a conviver com outras pessoas, num outro espaço, com uma rotina totalmente diferente da que geralmente está acostumada. “Quase tudo é novidade para ela e o choro nos momentos iniciais da separação é normal, os poucos passando, na medida em que a criança percebe que é bem acolhida e está num ambiente tranquilo e seguro”, diz a diretora Maria Sandra R. Zullian.

A par disso a equipe trabalha no sentido de mostrar aos pais a dinâmica a ser conduzida no direcionamento das crianças, uma vez que normalmente elas ficam ansiosas e

inseguras, com a ida de seus filhos para a creche. Por vezes transferem esse sentimento para a criança, o que pode prejudicar a fase de adaptação. “Nessa ação, a parceria entre a família e a creche deve existir para facilitar o processo”, enfatiza a diretora.

Algumas crianças têm rituais específicos para dormir, comer ou usar o banheiro, na creche acabam tendo que se adaptar a uma nova rotina, aos poucos percebem as diferenças entre suas casas e a creche. E nesse contexto, algumas reagem com maior confiança e se adaptam rapidamente, outras costumam chorar, ficam caladas, recusam alimentação, não dormem ou dormem pouco.

A essas situações toda a equipe se prepara para oferecer o bem estar, conforto físico e o emocional, para que tudo se ajuste ao seu tempo.

“O período de adaptação e convivência na creche é cuidadosamente preparado para possibilitar a criação de vínculos afetivos entre as crianças, as famílias e os professores proporcionando um “porto seguro” tanto para a criança, quanto para a família”, finaliza Maria Sandra R. Zullian, feliz com o sucesso obtido nos primeiros dias do trabalho.



Festival de Marchinhas realizou sua terceira edição



Foi realizada na noite de sexta-feira (13), a terceira edição do Festival de Marchinhas de Socorro. O evento contou com 13 participantes, e os temas das músicas foram dos mais variados possíveis.

O vencedor, Charles Gonçalves, defendeu a sua composição “O Brechó da Minha Tia (Virgínia)” que, segundo ele, é baseada em fatos reais. Na música, que incluía um trecho em reggae, ele tem uma dívida antiga com a tia que lhe vendeu um sapato.

O segundo lugar ficou com Mariana Silva, que brincou, na música “A Mamãe da Nova Geração”, com

as mães que deixam os filhos de lado pra ficar no Facebook.

A compositora Elsa Farias, campeã da primeira edição do Festival de Marchinhas, retornou ao pódio com a festiva “Samba no Pé”, interpretada por Pedro Manoel.

Os vencedores receberam troféus e premiação em dinheiro, sendo R\$1.000, R\$700 e R\$500, para o primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente. Todos os participantes receberam certificado.

O Festival de Marchinhas de Socorro é uma realização da Secretaria de Cultura da Prefeitura em parceria com a ONG Rede Aprendiz.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVIDA POPULAÇÃO SOCORRENSE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2014, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro, às 18 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 – Centro – Socorro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Fevereiro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convoca **MARIA ISABEL DAL MONTE PUPO** portador do R.G. nº 14.454.656, classificada em 02º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2011 para o emprego de **FONOAUDIÓLOGO**, para a escolha de vaga até o dia 23 de Fevereiro de 2015 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 das 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura, sita a Av. José Maria de Faria nº 71 e não comparecimento acarretará a desistência da vaga.

Socorro-SP, 19 de Fevereiro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SOCORRO

COMUNICA aos conselheiros e eventuais interessados que a sessão ordinária relativa ao mês de março será realizada no dia 10/03/2015, às 16 horas na Sala dos Conselhos, localizada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Socorro, Estado de São Paulo.

Athalício T. de Toledo
Presidente

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N.º 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N.º 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br